



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CNPJ 77.817.476/0001-44

PORTARIA nº 080/2011
15/07/2011

SUMULA: Dispõe sobre a Licença de Servidor para assumir mandato Classista e da Outras Providências.

A Prefeita Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Senhor Humberto Fernandes da Silva, funcionário público municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Fiscalização, provimento efetivo, assumir mandato CLASSISTA de Presidente do Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais de Diamante D'Oeste - SISMIDI, conforme Seção VIII, artigo 96 § 1º e § 2º, artigo 97 da Lei Municipal nº 037/2011 de 08/11/2011.

Artigo 2º - O período de afastamento é de 28/06/2010 a 27/06/2014, de acordo com o estatuto da entidade classista e outros documentos que comprovem.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao dia vinte e oito de junho de dois mil e dez.

Gabinete da Prefeita Municipal de Diamante D'Oeste.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze.

Inês Gomes
Prefeita Municipal